Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale

**INDICAÇÃO Nº ____/2025**

Indica pactuação deste município com o Governo do Estado para utilização do sistema de Digitalização da Vigilância Sanitária, e aquisições de tablets para os auditores fiscais

**Senhor Presidente,**

À luz do Regimento Interno desta Casa e no uso das atribuições legais, venho indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Branco, que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

**Objeto da Indicação:** A presente indicação tem por objeto melhorias nos processos de licenciamento sanitário no âmbito do município de Rio Branco (AC), visando a Digitalização da Vigilância Sanitária, e, por consequência, a eliminação do uso de papel.

**Justificativa:** O Governo do Estado, por meio da Comissão de Cooperação Técnica em Informática (CCTI) constituída pela Portaria SESACRE nº 738, de 16 de abril de 2024, instalada em 30 de julho de 2024, pela Secretaria de Saúde do Estado do Acre (SESACRE) em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre (Fecomércio-AC), por meio do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Acre - SINCOFAC, está avançando no sistema de Digitalização da Vigilância Sanitária, e já no dia 21 de março de 2025 realizará o lançamento da primeira etapa do sistema. Enquanto isso, nossa Vigilância Sanitária municipal segue sem perspectivas, pois a digitalização em curso pela prefeitura de Rio Branco abrange somente as relações interna do setor público, desconsiderando que as empresas e os profissionais de saúde: médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários, enfermeiros e demais, precisam ter acesso livre acesso de usuário de sistema.

Não podemos cometer o mesmo erro que ocorreu no Estado, que aderiu ao SEI - Sistema Eletrônico de Informação - cuja interface digitaliza procedimentos internos, sem interface do usuário comum, que permanece sem acesso ao digital, tendo que deslocar-se fisicamente para entrega de documentação.

Já a Rede Sim Acre, por exemplo, apesar de contemplar as empresas, digitalizou somente a entrada e a tramitação dos licenciamentos, no entanto, os auditores fiscais permanecem - no meio do processo - com a utilização de papel para notificar, analisar, aprovar, reprovar, e arquivar procedimentos, quando precisam, por bem da verdade, de equipamento tablet com conexão de Internet para que se faça tudo online e digital.

Em especial, os profissionais farmacêuticos, realizam entregas mensais em papel e pode-se utilizar plataforma digital de entrega mensal dos relatórios dos medicamentos da portaria MS 344/98, plataforma essa que será entregue em março pela TI da SESACRE para utilização dos farmacêuticos dos 19 municipios acreanos cuja competência é da Vigilância Sanitária do Estado.

Não faria sentido que somente os profissionais de saúde destes 19 municípios tenham acesso digital, enquanto os demais profissionais da maior cidade acreana fiquem de fora.

Rio Branco - AC, 25 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente, Vereadora Lucilene da Droga Vale